



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº52/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 505/2008 DE 22 (VINTE E DOIS) DE DEZEMBRO DE 2008(DOIS MIL E OITO).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), assim discriminado:

03.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.02–Secretaria de Finanças

04.123.0004.2.006–Manutenção da Secretaria de Finanças

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte:03000–Recursos Ordinários Livres–Exercícios Anteriores..... 6.000,00

04.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.01–Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0020.2.011–Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

3.1.90.16.00–Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil

Fonte:03000–Recursos Ordinários Livres–Exercícios Anteriores..... 5.000,00

05.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E SAÚDE

05.01–Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0026.2.025–Manutenção da Promoção Social

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte:03000–Recursos Ordinários Livres–Exercícios Anteriores..... 6.000,00

05.02–Conselho Tutelar

08.243.0026.2.031–Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00–Material de Consumo

Fonte:03000–Recursos Ordinários Livres–Exercícios Anteriores..... 1.000,00

05.03–Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2.033–Manutenção da Secretaria de Saúde

3.1.90.16.00–Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil

Fonte:03303–Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)-Exercícios Anteriores..... 2.000,00

Total..... 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior deste Decreto é indicado como recurso, o disposto no inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2008 no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes Fontes de Recursos:

000-Recursos Ordinários (Livres)..... 18.000,00

303-Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)..... 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2009 (dois mil e nove).

PUBLICADO

EM 30.06.09 JORNAL Nº 1431

CADERNO DE Atas e Edições FLS. 09

RUA CÉL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br – e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL